

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 829 – PÁG. 01 – TERÇA-FEIRA – 05.09.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E A EMPRESA IRACEMA BARBOSA MICHELETTI 91798604949

O Município de Sabáudia, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **EDSON HUGO MANUEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.835.506-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 035.379.509-77, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia-PR, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **IRACEMA BARBOSA MICHELETTI 91798604949**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 24.729.580/0001-10, com sede na Avenida Campo Sales, nº 1763, Centro, na Cidade de Sabáudia/PR, neste ato representada por seu representante legal o Senhor **IRACEMA BARBOSA MICHELETTI**, brasileira, casada, empresária portadora da Cédula de Identidade RG nº 38285159 SSP/PR, inscrito regularmente no CPF/MF nº 917.986.049-49, residente e domiciliada na Rua Francisco e Diomar, nº 186, Vila do Milagre, na Cidade de Pitangueiras/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar a presente ATA para REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, Edital nº 060/2017**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2017, Registro de Preços, pelos termos da proposta do (a) CONTRATADO (A) datada de 29/08/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE PARA ATENDER AS DIVERSAS GERENCIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM ENTREGAS INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS CONFORME FOR DO INTERESSE E NECESSIDADE DO MUNICIPIO**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas, que integram este instrumento.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO		V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	Unid.	3500	REFEIÇÃO PRONTA COMPLETA, TIPO "MARMITEX", INDIVIDUAL, MÉDIA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO OU SIMILAR, PESANDO APROXIMADAMENTE 450 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, CARNE, REFOGADOS E SALADA, ACOMPANHADA DE TALHERES DESCARTÁVEIS. AS SALADAS DEVERÃO SER FORNECIDAS EM SEPARADO	KINNG'S ESFIRRARIA	11,00	38.500,00
02	Unid.	600	REFEIÇÃO PRONTA COMPLETA, TIPO "SELF-SERVICE", CARDÁPIO CONTENDO, NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, DOIS A TRÊS TIPOS DE CARNES, DOIS A TRÊS TIPOS DE SALADAS, UM TIPO DE MASSA E MAIONESE.	KINNG'S ESFIRRARIA	12,90	7.740,00
03	Unid.	400	BEBIDA GASEIFICADA COM SABOR - REFRIGERANTE COMPOSTO DE ÁGUA GASOSA E XAROPE, SABOR COLA E GUARANÁ. PET COM 600ML	RIO BRANCO	3,80	1.520,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ R\$ 47.760,00 (Quarenta e sete mil setecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A legislação aplicável a esta Ata de Registro de Preços é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram esta ata, o **Edital de Pregão Presencial nº 040/2017 – Registro de Preços** e seus Anexos, Proposta de Preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à **Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial nº 040/2017 – Registro de Preços** e às cláusulas expressas nesta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas nesta Ata de Registro de Preços:

- I – Entregar os objetos no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- II - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- III - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 que deu origem ao presente instrumento.
- VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas nesta Ata de Registro de Preços:

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;
- II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 829 – PÁG. 02 – TERÇA-FEIRA – 05.09.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação de serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade deste ente municipal, a qualquer dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, conforme solicitação do setor responsável, podendo ser solicitado nos horários de almoço ou jantar, mediante apresentação da Nota de Autorização da Despesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLAUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
02	001	04	122	0004	2003	3.3.90.30.0000	4	1000
						3.3.90.30.0000		
03	002	04	122	0006	2015		91	1000
						3.3.90.30.0000		
03	004	04	122	0006	2016		101	1000
						3.3.90.39.0000		
03	004	04	122	0006	2016		104	1000
						3.3.90.30.0000		
04	001	15	452	0013	2026		136	1000
						3.3.90.30.0000		
04	001	15	452	0013	2026		135	511
						3.3.90.30.0000		
04	001	26	782	0013	2027		146	1000
						3.3.90.30.0000		
05	002	10	122	0020	2030		177	303
						3.3.90.30.0000		
05	002	10	301	0020	2031		191	1000
						3.3.90.30.0000		
05	002	10	301	0020	2031		189	303
						3.3.90.30.0000		
05	002	10	301	0020	2031		190	495
						3.3.90.30.0000		
05	002	10	301	0020	2032		203	303
						3.3.90.30.0000		
06	001	12	122	0016	2039		256	103
						3.3.90.30.0000		
06	001	12	122	0016	2039		257	107
						3.3.90.30.0000		
06	001	12	361	0016	2040		283	1000
						3.3.90.30.0000		
06	001	12	361	0016	2040		281	103
						3.3.90.30.0000		
06	001	12	365	0016	2042		305	1000
						3.3.90.30.0000		
06	001	12	365	0016	2042		303	104
						3.3.90.30.0000		
06	003	27	812	0017	2049		339	1000
						3.3.90.30.0000		
06	004	13	122	0018	2050		350	1000
						3.3.90.30.0000		
07	001	04	122	0009	2063		411	1000
						3.3.90.39.0000		
07	001	04	122	0009	2063		413	1000
						3.3.90.30.0000		
07	002	15	451	0013	2064		426	1000
						3.3.90.30.0000		
07	002	15	451	0013	2064		423	504
						3.3.90.30.0000		
07	002	15	451	0013	2064		424	510
						3.3.90.30.0000		
07	002	15	451	0013	2064		425	511
						3.3.90.30.0000		
08	001	08	122	0021	2071		464	1000
						3.3.90.30.0000		
08	003	14	423	0021	2072		502	1000
						3.3.90.30.0000		
08	004	08	244	0021	2077		527	1000

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 829 – PÁG. 03 – TERÇA-FEIRA – 05.09.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global desta Ata – Registro de Preços é de R\$ R\$ 47.760,00 (Quarenta e sete mil setecentos e sessenta reais).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

A ATA de REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1. A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo previsto no item 16.1. ou 16.2. do edital, ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso.

0,70% (zero vírgula setenta por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.4. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

11.5. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

11.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Sabáudia-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

- Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.2 A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

- assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

- Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

- Responsabilização por prejuízos causados à Administração

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

“prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

“prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato;

“prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

“prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício de direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Sabáudia, 04 de Setembro de 2017.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 829 – PÁG. 04 – TERÇA-FEIRA – 05.09.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

IRACEMA BARBOSA MICHELETTI 91798604949
IRACEMA BARBOSA MICHELETTI
Contratada

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 043/2017 – PMS

OBJETO – EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE DUAS ROÇADEIRAS AGRÍCOLA PARA USO COMUNITÁRIO DAS COMUNIDADES RURAIS, CONFORME 1º ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 167/2016 – SEAB/MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:40 hrs do dia 20 de setembro de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 hrs do dia 20 de setembro de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:00 hrs do dia 20 de setembro de 2017.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/GLOBAL

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sabáudia

RETIRADA DO EDITAL: de 06 de setembro de 2017 a 20 de setembro de 2017, presencialmente ou diretamente no site do Município (sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/Pr, ou pelo telefone (43) 3151-1122.

Sabáudia/PR, 04 de setembro de 2017.

FRANCIELE APARECIDA MOÇO RIBEIRO
-PREGOEIRA-

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 037/2017
b) Licitação Nº: 001/2017
c) Modalidade: Concorrência
d) Data Homologação: 04/09/2017
e) Objeto Homologado: **IMPLANTAÇÃO PARQUE INDUSTRIAL – CONCESSÃO DE USO A TÍTULO GRATUITO POR PRAZO DETERMINADO DE 04 LOTES DESCRITOS NO ART. 1º DO EDITAL**

f) Dotação:
02.001.04.122.0004.2.003.3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **M. S. DOS SANTOS & CIA LTDA – ME**
CNPJ/CPF: **27.036.811/0001-07**

Item	Descrição	Quant.
01	PARQUE INDUSTRIAL: III I LOTE Nº 1/L/D-B/5.....1.525,22 m ²	01

Fornecedor: **COSAN COMERCIO DE MADEIRAS E DERIVADOS LTDA**
CNPJ/CPF: **26.544.912/0001-18**

Item	Descrição	Quant.
01	PARQUE INDUSTRIAL: III II LOTE Nº 1/L/D-B/4.....10.692,42 m ²	01

Fornecedor: **C.F DA SILVA – ME**
CNPJ/CPF: **27.873.837/0001-00**

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 829 – PÁG. 05 – TERÇA-FEIRA – 05.09.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Item	Descrição	Quant.
01	PARQUE INDUSTRIAL: IV I LOTE Nº 1-J/1-k-B/1/L/A-1/N.....2.320,00 m ²	01

Fornecedor: **ADRIANO APARECIDO KISTENMACHER 0097514980**
CNPJ/CPF: **20.661.615/0001-76**

Item	Descrição	Quant.
01	PARQUE INDUSTRIAL: IV II LOTE Nº 1-J/1-k-B/1/L/A-1/M.....2.320,00 m ²	01

Sabáudia, 04 de setembro de 2017.

Edson Hugo Manueira
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

02.001.04.122.0004.2.003.3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 037/2017
 b) Licitação Nº: 001/2017
 c) Modalidade: Concorrência
 d) Data Adjudicação: 04/09/2017
 e) Objeto da Licitação: **IMPLANTAÇÃO PARQUE INDUSTRIAL – CONCESSÃO DE USO A TÍTULO GRATUITO POR PRAZO DETERMINADO DE 04 LOTES DESCRITOS NO ART. 1º DO EDITAL**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **M. S. DOS SANTOS & CIA LTDA – ME**
CNPJ/CPF: **27.036.811/0001-07**

Item	Descrição	Quant.
01	PARQUE INDUSTRIAL: III I LOTE Nº 1/L/D-B/5.....1.525,22 m ²	01

Fornecedor: **COSAN COMERCIO DE MADEIRAS E DERIVADOS LTDA**
CNPJ/CPF: **26.544.912/0001-18**

Item	Descrição	Quant.
01	PARQUE INDUSTRIAL: III II LOTE Nº 1/L/D-B/4.....10.692,42 m ²	01

Fornecedor: **C.F DA SILVA – ME**
CNPJ/CPF: **27.873.837/0001-00**

Item	Descrição	Quant.
01	PARQUE INDUSTRIAL: IV I LOTE Nº 1-J/1-k-B/1/L/A-1/N.....2.320,00 m ²	01

Fornecedor: **ADRIANO APARECIDO KISTENMACHER 0097514980**
CNPJ/CPF: **20.661.615/0001-76**

Item	Descrição	Quant.
01	PARQUE INDUSTRIAL: IV II LOTE Nº 1-J/1-k-B/1/L/A-1/M.....2.320,00 m ²	01

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Edson Hugo Manueira
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 829 – PÁG. 06 – TERÇA-FEIRA – 05.09.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 058/2017
b) Licitação Nº: 009/2017
c) Modalidade: Inexigibilidade
d) Data Homologação: 04/09/2017
e) Objeto Homologado: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, PARA A EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

f) Dotação:
05.002.10.301.0020.2.031.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.10.301.0020.2.031.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.10.301.0020.2.031.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.10.301.0020.2.032.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LUCAS ARAPONGAS LTDA. - EPP**
CNPJ/CPF: **78.014.354/0002-63**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME CONSTANTES NA TABELA SUS/SIGTAP, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	01	110.000,00	110.000,00

Valor Total Homologado: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

Fornecedor: **LABORATÓRIO VIVER DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - EPP**
CNPJ/CPF: **79.105.110/0004-10**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME CONSTANTES NA TABELA SUS/SIGTAP, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	01	110.000,00	110.000,00

Valor Total Homologado: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

Sabáudia, 04 de setembro de 2017.

Edson Hugo Manueira
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 052/2017
b) Licitação Nº: 037/2017
c) Modalidade: Pregão – Registro de Preços
d) Data Homologação: 04/09/2017
e) Objeto Homologado: **Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças e mão de obra incluindo mecânica em geral e peças, lanternagem, funilaria e pintura, auto elétrica, tapeçaria, injeção eletrônica, retífica de motor, serviços de borracharia, alinhamento e balanceamento, vidros automotivos, solda e torno em geral para veículos leves e pesados pertencentes a frota Municipal, observado a discriminação prevista no Anexo I (Termo de Referência), tendo como referência a Tabela da Audatex, desde que o preço nela previsto esteja de acordo com os preços praticados no mercado, para um período de 12 (doze) meses**

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 829 – PÁG. 07 – TERÇA-FEIRA – 05.09.2017 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

f) Dotação:

02.001.04.122.0004.2.003.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0004.2.003.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.002.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0006.2.015.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.004.04.122.0006.2.016.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.004.04.122.0006.2.016.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.15.452.0013.2.026.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.15.452.0013.2.026.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.15.452.0013.2.026.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.15.452.0013.2.026.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.26.782.0013.2.027.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.26.782.0013.2.027.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.10.122.0020.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.122.0020.2.030.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.10.301.0020.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.10.301.0020.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.10.301.0020.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.10.301.0020.2.031.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.10.301.0020.2.031.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.10.301.0020.2.031.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.10.301.0020.2.032.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.10.301.0020.2.032.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.10.301.0020.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.10.301.0020.2.033.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.004.10.305.0020.2.079.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.10.305.0020.2.079.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.004.10.305.0020.2.094.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.10.305.0020.2.094.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.006.10.304.0020.2.075.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.006.10.304.0020.2.075.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.122.0016.2.039.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.122.0016.2.039.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.122.0016.2.039.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0016.2.040.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0016.2.040.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0016.2.040.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0016.2.040.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0016.2.040.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0016.2.040.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0016.2.041.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0016.2.041.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.365.0016.2.042.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0016.2.042.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0016.2.042.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0016.2.042.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0016.2.042.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0016.2.042.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0016.2.042.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.365.0016.2.042.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.365.0016.2.042.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.365.0016.2.043.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0016.2.043.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003.27.812.0017.2.049.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.27.812.0017.2.049.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.13.122.0018.2.050.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.13.122.0018.2.050.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.005.12.361.0016.2.046.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.361.0016.2.046.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.361.0016.2.046.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.361.0016.2.046.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.361.0016.2.046.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.005.12.361.0016.2.046.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.005.12.361.0016.2.046.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.005.12.361.0016.2.046.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.005.12.361.0016.2.046.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.005.12.361.0016.2.086.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.361.0016.2.086.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.005.12.362.0016.2.048.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.362.0016.2.048.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.005.12.362.0016.2.087.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.362.0016.2.087.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.005.12.365.0016.2.047.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.365.0016.2.047.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.365.0016.2.047.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.365.0016.2.047.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 829 – PÁG. 08 – TERÇA-FEIRA – 05.09.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

06.005.12.365.0016.2.047.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 06.005.12.365.0016.2.047.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 07.001.04.122.0009.2.063.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.04.122.0009.2.063.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 07.002.15.451.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 07.002.15.451.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 07.002.15.451.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 07.002.15.451.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 07.002.15.451.0013.2.064.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 07.002.15.451.0013.2.064.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 07.002.15.451.0013.2.064.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 07.002.15.451.0013.2.064.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 07.003.20.606.0009.2.065.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 07.003.20.606.0009.2.065.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 07.003.20.606.0009.2.066.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 07.003.20.606.0009.2.066.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 07.003.20.606.0009.2.066.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 07.003.20.606.0009.2.066.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 08.001.08.122.0021.2.071.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 08.001.08.122.0021.2.071.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 08.003.14.243.0021.2.072.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 08.003.14.243.0021.2.072.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 08.004.08.241.0021.2.076.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 08.004.08.241.0021.2.076.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 08.004.08.244.0021.2.077.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 08.004.08.244.0021.2.077.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 08.004.08.244.0021.2.101.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 08.004.08.244.0021.2.101.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 08.005.14.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 08.005.14.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **G. M. GONÇALES SERVIÇOS AUTOMOTIVOS - ME**
 CNPJ/CPF: **21.564.599/0001-66**

LOTE 01 - VOLKSWAGEN

Valor Total par Mão de Obra:	R\$ 30.000,00		
Valor Total para Peças:	R\$ 40.000,00		
Serviço/Material	Desconto Mínimo	Desconto Aplicado	
Mão de obra	10%	40%	
Peças de Reposição Genuína	10%	23,78%	
Peças de Reposição Não Genuína	30%	31%	

Índice Aplicado: 31,80%

LOTE 08 - IVECO

Valor Total par Mão de Obra:	R\$ 25.000,00		
Valor Total para Peças:	R\$ 35.000,00		
Serviço/Material	Desconto Mínimo	Desconto Aplicado	
Mão de obra	10%	40%	
Peças de Reposição Genuína	10%	23,47%	
Peças de Reposição Não Genuína	30%	31%	

Índice Aplicado: 31,70%

LOTE 11 - RENAULT

Valor Total par Mão de Obra:	R\$ 25.000,00		
Valor Total para Peças:	R\$ 35.000,00		
Serviço/Material	Desconto Mínimo	Desconto Aplicado	
Mão de obra	10%	40%	
Peças de Reposição Genuína	10%	23,47%	
Peças de Reposição Não Genuína	30%	31%	

Índice Aplicado: 31,70%

LOTE 15 - PEUGEOT

Valor Total par Mão de Obra:	R\$ 20.000,00		
Valor Total para Peças:	R\$ 25.000,00		
Serviço/Material	Desconto Mínimo	Desconto Aplicado	
Mão de obra	10%	40%	
Peças de Reposição Genuína	10%	23,47%	
Peças de Reposição Não Genuína	30%	31%	

Índice Aplicado: 31,70%

Fornecedor: **COMERCIO DE AUTO PEÇAS JOMAGUI LTDA**
 CNPJ/CPF: **05.453.426/0001-14**

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 829 – PÁG. 09 – TERÇA-FEIRA – 05.09.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

LOTE 02 - FIAT			
Valor Total par Mão de Obra:	R\$ 20.000,00		
Valor Total para Peças:	R\$ 30.000,00		
Serviço/Material	Desconto Mínimo	Desconto Aplicado	
Mão de obra	10%	31%	
Peças de Reposição Genuína	10%	28%	
Peças de Reposição Não Genuína	30%	36%	
Índice Aplicado: 31,65%			

LOTE 03 – GM/CHEVROLET			
Valor Total par Mão de Obra:	R\$ 20.000,00		
Valor Total para Peças:	R\$ 38.000,00		
Serviço/Material	Desconto Mínimo	Desconto Aplicado	
Mão de obra	10%	31%	
Peças de Reposição Genuína	10%	28%	
Peças de Reposição Não Genuína	30%	36,16%	
Índice Aplicado: 31,70%			

LOTE 04 – FORD			
Valor Total par Mão de Obra:	R\$ 10.000,00		
Valor Total para Peças:	R\$ 15.000,00		
Serviço/Material	Desconto Mínimo	Desconto Aplicado	
Mão de obra	10%	31%	
Peças de Reposição Genuína	10%	28%	
Peças de Reposição Não Genuína	30%	36%	
Índice Aplicado: 31,65%			

LOTE 09 – KIA			
Valor Total par Mão de Obra:	R\$ 25.000,00		
Valor Total para Peças:	R\$ 35.000,00		
Serviço/Material	Desconto Mínimo	Desconto Aplicado	
Mão de obra	10%	31%	
Peças de Reposição Genuína	10%	28%	
Peças de Reposição Não Genuína	30%	36%	
Índice Aplicado: 31,65%			

Fornecedor: ARMANDO MARQUES & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 00.355.409/0001-20

LOTE 05 – VOLKSWAGEN			
Valor Total par Mão de Obra:	R\$ 20.000,00		
Valor Total para Peças:	R\$ 30.000,00		
Serviço/Material	Desconto Mínimo	Desconto Aplicado	
Mão de obra	10%	30%	
Peças de Reposição Genuína	10%	32%	
Peças de Reposição Não Genuína	30%	33%	
Índice Aplicado: 31,63%			

LOTE 06 – FORD			
Valor Total par Mão de Obra:	R\$ 40.000,00		
Valor Total para Peças:	R\$ 50.000,00		
Serviço/Material	Desconto Mínimo	Desconto Aplicado	
Mão de obra	10%	30%	
Peças de Reposição Genuína	10%	32%	
Peças de Reposição Não Genuína	30%	33%	
Índice Aplicado: 31,63%			

LOTE 07 – M. BENZ			
Valor Total par Mão de Obra:	R\$ 170.000,00		
Valor Total para Peças:	R\$ 220.000,00		
Serviço/Material	Desconto Mínimo	Desconto Aplicado	
Mão de obra	10%	30%	
Peças de Reposição Genuína	10%	32%	
Peças de Reposição Não Genuína	30%	33%	
Índice Aplicado: 31,63%			

LOTE 10 – MARCOPOLO			
Valor Total par Mão de Obra:	R\$ 20.000,00		
Valor Total para Peças:	R\$ 28.000,00		
Serviço/Material	Desconto Mínimo	Desconto Aplicado	
Mão de obra	10%	30%	
Peças de Reposição Genuína	10%	32%	
Peças de Reposição Não Genuína	30%	33%	
Índice Aplicado: 31,63%			

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 829 – PÁG. 10 – TERÇA-FEIRA – 05.09.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

LOTE 12 – NIELSON			
Valor Total par Mão de Obra:		R\$ 20.000,00	
Valor Total para Peças:		R\$ 25.000,00	
Serviço/Material	Desconto Mínimo	Desconto Aplicado	
Mão de obra	10%	30%	
Peças de Reposição Genuína	10%	32%	
Peças de Reposição Não Genuína	30%	33%	
Índice Aplicado: 31,63%			

LOTE 13 – GM/CHEVROLET			
Valor Total par Mão de Obra:		R\$ 08.000,00	
Valor Total para Peças:		R\$ 15.000,00	
Serviço/Material	Desconto Mínimo	Desconto Aplicado	
Mão de obra	10%	30%	
Peças de Reposição Genuína	10%	32%	
Peças de Reposição Não Genuína	30%	33%	
Índice Aplicado: 31,63%			

LOTE 14 – SCANIA			
Valor Total par Mão de Obra:		R\$ 20.000,00	
Valor Total para Peças:		R\$ 35.000,00	
Serviço/Material	Desconto Mínimo	Desconto Aplicado	
Mão de obra	10%	30%	
Peças de Reposição Genuína	10%	32%	
Peças de Reposição Não Genuína	30%	33%	
Índice Aplicado: 31,63%			

LOTE 16 – AGRALE			
Valor Total par Mão de Obra:		R\$ 20.000,00	
Valor Total para Peças:		R\$ 30.000,00	
Serviço/Material	Desconto Mínimo	Desconto Aplicado	
Mão de obra	10%	30%	
Peças de Reposição Genuína	10%	32%	
Peças de Reposição Não Genuína	30%	33%	
Índice Aplicado: 31,63%			

Sabáudia, 04 de setembro de 2017.

Edson Hugo Manueira
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 054/2017
 b) Licitação Nº: 007/2017
 c) Modalidade: Inexigibilidade
 d) Data Homologação: 04/09/2017
 e) Objeto Homologado: **CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVENCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

f) dotação:
 08.004.08.241.0021.2.076.3.3.90.36.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 08.004.08.244.0021.2.077.3.3.90.36.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 08.004.08.244.0021.2.101.3.3.90.36.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **CLAUDELAINÉ M BORRASCA**
 CPF: **021.149.829-71**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Credenciamento de Profissionais interessados em Ministrar : Oficina de Convivência, por meio artes manuais- Artesanato por Pintura (tecido, mdf, potes e outros) - Publico Alvo: Crianças e Adolescentes.	576	25,00	14.400,00

Valor Total Homologado: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Fornecedor: **SANDRA MARINHO LOPES NABARRO**
 CPF: **021.177.049-30**

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 829 – PÁG. 11 – TERÇA-FEIRA – 05.09.2017 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Credenciamento de Profissionais interessados em Ministrar : Oficina de Convivência, por meio Artes Manuais – Artesanato por Pintura(tecido, mdf, potes e outros) - Publico Alvo: Jovens, Adultos e/ou Idosos.	288	25,00	7.200,00

Valor Total Homologado: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Fornecedor: LEANDRO FERREIRA DE MELO
CPF: 056.676.139-48

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Credenciamento de Profissionais interessados em Ministrar : Oficina de Convivência, por meio do esporte – Atividades de Capoeira - Publico Alvo: Crianças e Adolescentes.	384	25,00	9.600,00

Valor Total Homologado: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

Fornecedor: MERELIN KAROLINE BOLOGNESI
CPF: 076.913.039-98

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Credenciamento de Profissionais interessados em Ministrar : Oficina de Convivência, por meio da arte e cultura – Atividades de musicalização com instrumentos de sopro Flauta Doce - Publico Alvo: Crianças e Adolescentes.	288	30,00	8.640,00

Valor Total Homologado: R\$ 8.640,00 (Oito mil seiscentos e quarenta reais).

Fornecedor: ANA MARIA ANKLAN CUARELI
CPF: 366.537.649-15

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Credenciamento de Profissionais interessados em Ministrar : Oficina de Convivência, por meio de artes manuais –Artesanato por linhas: crochê e tricô - Publico Alvo: Jovens e Adultos e/ou Idosos.	288	25,00	7.200,00

Valor Total Homologado: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Fornecedor: ALEX HERNANDES VALENTIM
CNPJ/CPF: 069.015.539-51

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Credenciamento de Profissionais interessados em Ministrar : Oficina de Convivência, por meio da arte e cultura – Atividades de danças urbanas (hip hop, street dance, breakdance, jazz, contemporâneas e outros - Publico Alvo: Crianças e Adolescentes	288	30,00	8.640,00
02	Credenciamento de Profissionais interessados em Ministrar : Oficina de Convivência, por meio de Cultura e Artes – Atividade de Dança de Salão- Publico Alvo: Jovens e Adultos e/ou Idosos.	192	30,00	5.760,00

Valor Total Homologado: R\$ R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Fornecedor: MATHEUS ROSA DE LIMA
CPF: 061.652.429-36

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Credenciamento de Profissionais interessados em Ministrar : Oficina de Convivência, por meio do lazer – Atividades de Recreação - Publico Alvo: Crianças e Adolescentes.	576	25,00	14.400,00

Valor Total Homologado: R\$ R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Fornecedor: TONY LEANDRO DE SOUZA
CPF: 040.865.069-98

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Credenciamento de Profissionais interessados em Ministrar : Oficina de Convivência, por meio do esporte – Atividades de Jiu-jitsu - Publico Alvo: Crianças e Adolescentes.	384	25,00	9.600,00

Valor Total Homologado: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

Fornecedor: JORGE FERNANDO DOS SANTOS
CPF: 058.393.659-80

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Credenciamento de Profissionais interessados em Ministrar : Oficina de Convivência, por meio da arte e cultura – Atividades de musicalização com instrumentos de corda violão - Publico Alvo: Crianças	288	30,00	8.640,00

Valor Total Homologado: R\$ 8.640,00 (Oito mil seiscentos e quarenta reais).

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 829 – PÁG. 12 – TERÇA-FEIRA – 05.09.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Fornecedor: **MARCIA MARIA NAVARRO DE CAMARGO**
CPF: **006.205.249-79**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Credenciamento de Profissionais interessados em Ministrar : Oficina de Convivência, por meio da culinária – Atividade de Culinária (Pães, bolos, bolachas, massas, salgados, etc) - Publico Alvo: Jovens e Adultos	384	25,00	9.600,00

Valor Total Homologado: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

Fornecedor: **EDINA GOMES DO NASCIMENTO**
CPF: **810.861.646-87**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Credenciamento de Profissionais interessados em Ministrar : Oficina de Convivência, por meio da arte e cultura – Atividades de musicalização em canto - Publico Alvo: Crianças e Adolescentes.	288	30,00	8.640,00

Valor Total Homologado: R\$ 8.640,00 (Oito mil seiscentos e quarenta reais).

Fornecedor: **LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO**
CPF: **336.663.728-56**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Credenciamento de Profissionais interessados em Ministrar : Oficina de Convivência, por meio do Embelezamento – Atividade de técnicas em cuidados com o Cabelo, Corpo, Unhas e Maquiagens - Publico Alvo: : Jovens e Adultos	192	25,00	4.800,00

Valor Total Homologado: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

Fornecedor: **MISAEI JABES CAFÉ**
CNPJ/CPF: **074.391.829-01**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Credenciamento de Profissionais interessados em Ministrar : Oficina de Convivência, por meio da arte e cultura – Atividades de artísticas de teatro - Publico Alvo: Crianças e Adolescentes.	192	30,00	5.760,00

Valor Total Homologado: R\$ 5.760,00 (Cinco mil setecentos e sessenta reais).

Fornecedor: **DOUGLAS JOSÉ ALVES DOS SANTOS**
CNPJ/CPF: **009.887.339-35**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Credenciamento de Profissionais interessados em Ministrar : Oficina de Convivência, por meio do esporte – Atividades de Karatê - Publico Alvo: Crianças e Adolescentes.	384	25,00	9.600,00

Valor Total Homologado: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

Sabáudia, 04 de setembro de 2017.

Edson Hugo Manueira
PREFEITO MUNICIPAL